



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [ver.dionizio@cms.pr.gov.br](mailto:ver.dionizio@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 001/2023

**Autores: Vereadora mirim ALICE CALADO RUFINO.**  
**Vereadora mirim GABRIELLY VITÓRIA RAMOS.**  
**Vereadora mirim GEOVANA MONTEIRO DA CRUZ.**  
**Vereador mirim JHONES CONARTIOLI.**  
**Vereadora mirim LÍVIA CARDOSO CAETANO.**  
**Vereador mirim NICOLAS HUBNER MILAN BARRETO.**  
**Vereadora mirim NOEMI QUESSADA DOS REIS.**  
**Vereador mirim PEDRO YURI SILVA DOS SANTOS.**  
**Vereador mirim RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES JÚNIOR.**  
**Vereadora mirim VITÓRIA ANGELINA MARCONDES BORO.**

**Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi.**

**O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva 08 dias do mês de Novembro de 2023.**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer um dia municipal comemorativo para os Vereadores Mirins no âmbito do Município de Sarandi.

A data escolhida remete ao dia em que tomaram posse os Vereadores Mirins da 1ª Legislatura e objetiva rememorar a conquista da Câmara Municipal de Sarandi de implantar o Programa Vereador Mirim, cuja criação ocorreu no ano de 2019 através da Resolução nº 005, de 02 de dezembro de 2019.

Sem o trabalho e esforço árduos dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi, da Secretaria de Educação, da primeira escola participante do Programa, a Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, do Fórum Eleitoral de Sarandi e do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, seria inviável a implementação do Programa.

É válido frisar, ainda, que o presente Projeto de Lei não cria custos ou eventuais despesas ao Poder Executivo, não ferindo, pois, deste modo, a independência entre os Poderes, consoante dispõe o artigo 2º da Constituição Federal de 1988, *ipsis litteris*: “São poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

*Alice*

**ALICE CALADO RUFINO**  
Vereadora-Autora

*GABRIELLY*

**GABRIELLY VITÓRIA RAMOS**  
Vereadora-Autora





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [ver.dionizio@cms.pr.gov.br](mailto:ver.dionizio@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 001/2023

*Geovana*

**GEOVANA MONTEIRO DA CRUZ**  
Vereadora-Autora

*Noemi*

**NOEMI QUESSADA DOS REIS**  
Vereadora-Autora

*Jhones*

**JHONES CONARTIOLI**  
Vereador-Autor

*Pedro Yuri*

**PEDRO YURI SILVA DOS SANTOS**  
Vereador-Autor

*Livia*

**LÍVIA CARDOSO CAETANO**  
Vereadora-Autora

*Rafael*

**RAFAEL LESSA ARAGÃO BORGES**  
JÚNIOR  
Vereador-Autor

*Nicolas*

**NICOLAS HUBNER MILAN BARRETO**  
Vereador-Autor

*Vitória*

**VITÓRIA ANGELINA MARCONDES**  
BORO  
Vereadora-Autora

*JOÃO GABRIEL*

*Tomás*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
 FONE: 44-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 116 / 2023  
 SENHA PARA CONSULTA WEB:

<b>DATA:</b>	08/11/2023 - 14:43		
<b>Requerente:</b>	LIVIA CARDOSO CAETANO		
<b>CPF/CNPJ:</b>	147.112.549-19	<b>RG/Insc. Est.:</b>	
<b>Endereço:</b>	CASTRO ALVES, 2.220		
<b>Complemento:</b>	ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMER	<b>Bairro:</b>	JARDIM INDEPENDÊNC
<b>Cidade:</b>	SARANDI-PR	<b>CEP:</b>	87114-090
<b>Telefone:</b>			
<b>ASSUNTO:</b>	INSTITUI. O DIA DO VEREADOR MIRIM.		
INSTITUI O DIA DO VEREADOR MIRIM NO MUNICÍPIO DE SARANDI.			

**CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**  
**Divisão de Protocolo - DPR**  
**FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

## **PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 001/2023.**

**Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.**

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de autoria de Todos os Vereadores Mirins, o qual Institui o Dia do Vereador Mirim no Município de Sarandi, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 08 dia do mês de novembro de 2023.

Pelas Conclusões:

**DIONÍZIO APARECIDO VIARO.**  
Presidente da CLJRF

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
Presidente da COF

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**  
Membro da COF

**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
Membro da CLJRF

**IRENI MOURA FARIAS.**  
Vice-Presidente da COF





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
 Presidente da COSP

**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
 Vice-Presidente da COSP

**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
 Membro da COSP

**IRENI MOURA FARIAS.**  
 Presidente da CESA

**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
 Vice-Presidente da CESA

**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
 Membro da CESA



Visto da Presidência